

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2009

ANO XVIII
Nº 1116

Três escolas e dois blocos fazem o Carnaval de Rua em Valinhos

Três escolas e dois blocos participarão do Carnaval de Rua de Valinhos neste sábado, dia 21, e no próximo dia 23, segunda-feira, a partir das 19h30, na Avenida Dr. Altino Gouveia, no Jardim Pinheiros (em frente ao Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva"). São elas, Leão da Vila, Império da Vila e Acadêmicos do Moinho Velho. Os dois blocos são o Azul e Branco e o Vermelho e Branco.

Os dois dias de desfiles, com entrada franca, terão abertura da corte carnavalesca, que dará passagem às escolas e blocos, que prometem levar para passarela do samba muita cor, brilho, alegria e temas variados. Assim como em 2008, não haverá disputa entre os participantes. Neste sábado, dia 21, às 20 horas, desfilarão o bloco Vermelho e Branco e a escola Leão da Vila. Já no segundo e último dia, 23, segunda-feira, no mesmo horário, entram na passarela o bloco Azul e Branco e as escolas Acadêmicos do Moinho Velho e Império da Vila. Caso chova, o evento será transferido para os dias seguintes.

Roda de Samba

Além dos desfiles dos blocos e das escolas de samba, a Secretaria de Cultura e Turismo realizará no Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva", no espaço onde será instalada a praça de alimentação da passarela do samba, duas apresentações de grupos de samba da cidade. Nesta sexta-feira, dia 20, a partir das 20 horas, a roda de samba será comandada pelo grupo Ousadia. Já neste domingo, dia 22, no mesmo horário, será a vez de Negrito Tanarreira.

Passarela do samba

A passarela do samba de Valinhos, a Avenida Dr. Altino Gouveia, no Jardim Pinheiros, em frente ao CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva", está sendo montada desde o último dia 14 para o desfile carnavalesco, que será realizado neste sábado, dia 21, e no próximo dia 23, segunda-feira. Cerca de 250 metros de extensão de arquibancadas estão sendo instalados e mais 50 metros de camarotes, totalizando cerca de 300 metros que vão desde a concentração até a dispersão, no cruzamento com a Avenida João

Antunes dos Santos. Para dar comodidade aos foliões e público uma praça de alimentação com 12 barracas está sendo montada no CLT.

A Prefeitura de Valinhos está instalando ainda 14 banheiros químicos ao longo de toda a avenida. Funcionários da Corpus Saneamento e Obras estarão se revezando na limpeza dos banheiros e da passarela do samba.

Como nos dois últimos anos, a Comissão Organizadora do Carnaval de Rua de Valinhos está reservando 15 metros de calçada exclusivamente para os deficientes físicos e cadeirantes assistirem com conforto ao desfile. O local destinado fica próximo ao palanque das autoridades.

Para melhor visualização da festa, a Prefeitura repetiu neste ano a instalação de uma iluminação especial com lâmpadas mais potentes, o que permitirá ao público observar os detalhes das fantasias e dos carros alegóricos.

A Comissão Organizadora informou também que só será permitida a comercialização de comidas e bebidas pelos vendedores ambulantes credenciados, que estarão identificados por camisetas.

Camarotes

A Comissão Organizadora comercializou 10 camarotes para o desfile das escolas de samba e blocos carnavalescos em apenas duas semanas de venda dos espaços. Os foliões que tiverem acomodados nesse espaço terão uma pulseira, que dará acesso às áreas reservadas. Esse espaço terá um serviço de atendimento especial com garçons e as pessoas não precisarão ir até a praça de alimentação para comprar bebidas e comidas.

Praça de alimentação

A Prefeitura, assim como vem sendo realizado desde 2006, está montando na passarela do samba, na Avenida Altino Gouveia, uma praça de alimentação. Ela fica dentro do CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva", e os espaços foram licitados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. A Comissão Organizadora também comercializou espaços para propagandas ao longo da avenida. Além disso, o sistema de som será utilizado para exploração de propagandas comerciais.

Idosos vão se divertir em matinê carnavalesca nesta sexta-feira

A matinê de carnaval preparada pelo Programa de Atendimento ao Idoso da Prefeitura espera levar para o salão, nesta sexta-feira, dia 20, cerca de 200 foliões. A atividade tradicionalmente já conhecida como "Carnaval da Alegria" é um misto do resgate dos antigos carnavais e a vitalidade dos participantes do programa que não perdem a folia. Para alegrar ainda mais a matinê, três blocos, "Foliões das Árábias", "Melindrosos" e "Ecologia", com 80 integrantes, vão participar este ano e disputar troféus em várias categorias.

A atividade será no Centro Municipal de Convivência do Idoso, na Rua Antonio Carlos, 474, no Centro, das 13h30 às 16h30. Segundo a assistente social e supervisora do programa desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento

Social e Habitação, Cristiane Braido, a matinê também será aberta aos idosos que não estão inscritos no Programa do Idoso. "A entrada é gratuita. Podem participar pessoas com mais de 60 anos e todas estão convidadas a se divertir neste ambiente saudável e familiar", convida Cristiane.

Calendário

O "Carnaval da Alegria" é uma atividade que faz parte da programação anual do Programa de Atendimento ao Idoso e sua realização, além de levar diversão aos idosos, visa despertar outros valores. Para a matinê ocorrer há uma participação ativa dos idosos que trabalham na organização do evento e na formação dos blocos, desenvolvendo com isso autonomia e criatividade em mais um momento de integração.



Operários montam arquibancadas na passarela do samba

Saúde promove campanha de prevenção à Aids

Com o objetivo de alertar os foliões sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), a Secretaria de Saúde, através do Departamento de Saúde Coletiva, fará a distribuição de 6 mil kits básicos, com folhetos de orientação e camisinhas nas academias, clubes, rodoviária e desfiles do Carnaval de Rua. Também serão entregues material com orientação sobre a dengue.

A ação, desenvolvida por agentes de saúde, teve início no último dia 12, quinta-feira, com a entrega dos materiais nas academias da cidade. Já no último dia 14, sábado, o trabalho foi desenvolvido durante o grito de carnaval da Banda Bandalheira. Nesta semana, na quarta, quinta e sexta-feira, dias 18, 19 e 20, os agentes marcam presença na rodoviária. Ainda nesta sexta-feira, dia 20, eles estarão presentes no baile de carnaval do Centro Municipal de Convivência do Idoso. A atividade também será realizada nos bailes de carnaval dos clubes e no desfile de rua neste sábado, dia 21, e na próxima segunda-feira, dia 23, na Avenida Altino Gouveia.

"Apesar de todos os avanços no tratamento,

a cura do HIV/AIDS ainda não é possível, portanto, a prevenção ainda é a melhor forma de evitar a contaminação pelo HIV e, é claro, por outras doenças sexualmente transmissíveis (DST)", destaca a enfermeira do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), Cláudia Maria dos Santos Silva. As principais medidas de prevenção, lembra a enfermeira, são: uso adequado da camisinha em todas as relações sexuais; não compartilhamento de seringas, agulhas e outros materiais perfurantes não esterilizados; testagem obrigatória de HIV e outras DST em bancos de sangue; e realização de sorologia para HIV em todas as gestantes durante o pré-natal, e em caso positivo, a realização do tratamento adequado, o qual reduz drasticamente a transmissão do HIV da mãe para o filho.

Vale lembrar que o teste para HIV é disponível gratuitamente em todas as Unidades Básicas de Saúde e também no Centro de Testagem e Aconselhamento, situado na Avenida Brasil, 144 no Bairro da Vila Santana. Maiores informações pelo telefone - 3829-5679 de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

Prefeitura realiza troca de piso no Ginásio Municipal

Dando continuidade às obras de reforma do Ginásio Municipal "Vereador Pedro Ezequiel da Silva", a Prefeitura está realizando a troca do piso e pintura da quadra poliesportiva, além da reforma dos sanitários, com dependências adaptadas a pessoas portadoras de deficiência. As obras estão sendo custeadas com verbas no valor de R\$ 300 mil do Ministério de Esportes e Lazer.

Ainda com esses recursos, a Prefeitura

instalou 3.550 cadeiras nas arquibancadas do Ginásio Municipal em novembro do ano passado. Os assentos são em resina e estão divididos em quatro setores nas cores azul, vermelho, laranja e verde. Na mesma oportunidade, o ginásio também recebeu manutenção no telhado. O Ginásio Municipal, instalado nas dependências do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", foi inaugurado em 1992.

SECRETARIA DEASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

PL. n° 03/09 – Mens. n° 01/09 – Aut. n° 02/09 – Proc. n° 167/09-CMV – Proc. n° 7.852/08-PMV

**LEI N° 4.399
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, visando à implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição de água em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário no Município, em decorrência do repasse de recursos da União Federal, através do Ministério das Cidades, com fundamento na Lei n° 4.182, de 05 de outubro de 2007, até o valor de R\$ 1.082.095,99 (um milhão, oitenta e dois mil, noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), destinado à utilização do repasse da União Federal e à contrapartida do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, na seguinte conformidade:

03.08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120009.1.0007/4490.51	Obras e instalações R\$ 1.082.095,99
	TOTAL R\$ 1.082.095,99

Art. 2°. O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1° será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 881.676,79 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), provenientes do repasse da União Federal, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1°, II e § 3° da Lei Federal n° 4.320/64;
- II. R\$ 200.419,20 (duzentos mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

03.08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações R\$ 200.419,20
	TOTAL R\$ 200.419,20

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de fevereiro de 2009.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

EXPEDIENTEO BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS
(Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de
Valinhos, produzido pelo Departamento de
Imprensa.Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A

Do PL. n° 04/09 – Mens. n° 02/09 – Autógrafo n° 03/09 – Proc. n° 168/09 - Proc. 7852/08

**LEI N° 4.400
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
0206200011.0001/3390.91	Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões
0412300042.0003/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

03.04.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.04.01	Gabinete do Diretor e Divisões
0412200032.0004/3190.94	Indenizações Trabalhistas R\$ 120.000,00

03.08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 270.000,00
	TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1° far-se-á na seguinte conformidade:

- I. R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, consoante o disposto no art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64;
- II. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

03.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
0206200011.0001/4490.91	Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

03.04.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.04.01	Gabinete do Diretor e Divisões
0927300062.0011/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00
0412200031.0002/4490.51	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
	TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de fevereiro de 2009.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do PL. n° 05/09 – Mens. n° 04/09 – Autógrafo n° 04/09 – Proc. n° 169/09

**LEI N° 4.401
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, visando o fiel cumprimento do Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – PROSAMA, instituído pela Lei n° 4.055, de 17 de novembro de 2006, até o valor de R\$ 397.963,15 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos),



a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.08.00	DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações	R\$	397.963,15
	TOTAL	R\$	397.963,15

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º far-se-á na seguinte conformidade:

I. R\$ 327.963,15 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, consoante o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

03.08.00	DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
	TOTAL	R\$	70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de fevereiro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO, FACE À CONSTATAÇÃO DE EQUÍVOCOS NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL

**DECRETO Nº 7.215
10 DE FEVEREIRO DE 2009**

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciarem visando o recebimento pela Municipalidade de bens móveis, em doação pura e simples, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciarem visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de bens móveis especificados no anexo do presente Decreto do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0057-42, a serem utilizados no Centro Municipal de Orientação ao Adolescente – CEMOA e no Projeto Espaço Jovem.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais, de Patrimônio e Arquivo Públicos e de Desenvolvimento Social e Habitação adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições do presente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2009

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Patrimônio e Arquivo Públicos

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 11.690/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 10 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Anexo ao Decreto nº 7.215, de 10 de fevereiro de 2009.

ITEM Nº	BENS A SEREM DOADOS À MUNICIPALIDADE	UNID.	QUANT.
1	Microcomputador Syntax 700 Mhz	pç	12
2	Microcomputador Itautec Desktop 1.7 Ghz	pç	03
3	Monitor Positivo Profissional CRT EF – 772NS – 17 polegadas	pç	15
4	Mini System Gradiente MS – 500	pç	01
5	Mini System Gradiente – Mod. Energy AS-200	pç	01
6	Armário alto com 4 prateleiras internas	pç	01
7	Bancada com 2 portas em fórmica – cor branca - tamanho 100x80x70 cm	pç	04
8	Armário baixo com 2 portas em fórmica – cor ovo	pç	01
9	Armário com 8 nichos com portas	pç	02

**DECRETO Nº 7.217
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.399, de 12 de fevereiro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.399, de 12 de fevereiro de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.082.095,99 (um milhão, oitenta e dois mil, noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
175120009.1.0007/4490.51	Obras e Instalações	R\$	1.082.095,99
	TOTAL	R\$	1.082.095,99

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto na seguinte conformidade:

I. R\$ 881.676,79 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), provenientes do repasse da União Federal, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 200.419,20 (duzentos mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

03.08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações	R\$	200.419,20
	TOTAL	R\$	200.419,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 13/09-DAEV e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.218
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.400, de 12 de fevereiro de 2009.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.400, de 12 de fevereiro de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
0206200011.0001/3390.91	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
0412300042.0003/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

03.04.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.04.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
0412200032.0004/3190.94	Indenizações Trabalhistas	R\$ 120.000,00

03.08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 270.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto na seguinte conformidade:

I. R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, consoante o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

03.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
0206200011.0001/4490.91	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00

03.04.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.04.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
0927300062.0011/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
0412200031.0002/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 13/09-DAEV e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**DECRETO Nº 7.219
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.401, de 12 de fevereiro de 2009.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.401, de 12 de fevereiro de 2009, um crédito adicional suplementar, visando o fiel cumprimento do Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – PROSAMA, instituído pela Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006, na importância de R\$ 397.963,15 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.08.00	DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 397.963,15
	TOTAL	R\$ 397.963,15

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto na seguinte conformidade:

I. R\$ 327.963,15 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, consoante o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

03.08.00	DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 13/09-DAEV e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**DECRETO Nº 7.220
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009****Compõe a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** A 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 4.923, de 07 de agosto de 1998, com fundamento na Lei Federal nº 9.503/97, na Lei Municipal nº 3.230/98 e no Decreto Municipal nº 4.922/98 passa a ser composta na seguinte conformidade:

- I. Presidência:
- titular: Léa Cristiane Mousinho Violante Pacheco;
 - suplente: Michelle Leme Soares;
- II. Membros:

- titulares: Oswaldo Santos Bernard de Moares e Daniel de Paulo;
- respectivos suplentes: José Batista Freire e Evenize de Sousa Tordin.

Art. 2º. O mandato dos integrantes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI iniciar-se-á em 21 de fevereiro de 2009, com término em 20 de fevereiro de 2010.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e InstitucionaisADEMIR BUENO MARTINS
Secretário de Transportes e Trânsito



Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.257/98-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.221
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

Altera o Decreto nº 6.399, de 8 de setembro de 2005, que "estabelece programa de admissão de estagiários, na forma que especifica".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.788, em 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a promulgação das Leis Municipais ns. 4.395 e 4.396, em 29 de dezembro de 2008, que estabelecem as estruturas administrativas e de cargos da Prefeitura e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 4º, 5º, 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 6.399, de 8 de setembro de 2005, que "estabelece programa de admissão de estagiários, na forma que especifica", são alterados, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º. ...
§ 3º. É assegurado aos deficientes físicos o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Administração Municipal.

Art. 5º. ...
§ 3º. Por ocasião do desligamento do estagiário, deverá a Administração Municipal entregar termo de realização do estágio, com indicação das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 8º. ...
§ 1º. ...
§ 2º. Nos valores previstos neste artigo não estão incluídas as despesas com a operacionalização da admissão do estagiário.

Art. 9º. ...
Parágrafo único. Compete ao supervisor de estágio elaborar semestralmente relatório de atividades para remessa à instituição de ensino pela Administração

Municipal, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 10. Independentemente de outros direitos previstos em leis federais ou estaduais, fica assegurado ao estagiário:
I. seguro contra acidentes pessoais;
II. auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;
III. recesso remunerado integral ou proporcional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2009.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.172/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 13 de fevereiro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

Editais nº 001/2009 – SAI

A Secretaria de Assuntos Internos, comunica que o servidor abaixo relacionado ficará de plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços a esta Secretaria, no período de 01/02/09 a 28/02/09, conforme Decreto nº 5049/99.

- Guilherme Fernandes Sakavicius - Agente Administrativo I
Celular nº 9777-3954

Aldemar Veiga Junior
Secretário
Secretaria de assuntos Internos

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 27/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

Onde se lê:

Dia: 19 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
12º - Luciana Schiavinato
13º - Hudson César Figlioli
14º - Marcus Vinicius Bonifacio

Dia: 09 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário

às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO NEURO-CIRURGIÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
2º - Fabio Stringuetti Gracciato

Dia: 09 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
34º - Cinira Alves

Dia: 09 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
31º - Thais Vieira Cusato

Dia: 09 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
7º - Edson Sussumu Iwamoto

Dia: 09 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
4º - Marianne Rosa Rudolph

Leia-se

Dia: 19 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
12º - Luciana Schiavinato
13º - Hudson César Figlioli
14º - Marcus Vinicius Bonifacio

Dia: 19 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO NEURO-CIRURGIÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
2º - Fabio Stringuetti Gracciato

Dia: 19 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
34º - Cinira Alves

Dia: 19 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
31º - Thais Vieira Cusato

Dia: 19 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
7º - Edson Sussumu Iwamoto

Dia: 19 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
4º - Marianne Rosa Rudolph

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, em virtude do item C2 da ATA 23/2009, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José

Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 26 DE FEVEREIRO DE 2009- Horário
às 14:30 horas
CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
28º - Daniela Vieira

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2009

MARCIO ROBERTO GUAÍUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista da solicitação efetuada pela Secretaria da Fazenda, formalizada através do protocolado administrativo nº: 001595/2009, e do item C2. da Ata nº 06/2009, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 03 DE MARÇO DE 2009- Horário:
às 14:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
Candidatos Convocados:
2º - Marta Helena Marcondes Pereira de Jesus
3º - Alex Orlando da Silva

Dia: 03 DE MARÇO DE 2009- Horário:
às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE
Candidato Convocado:
12º - Caroline Gomes de Freitas

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que



seja representado por “**Procuração**” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2009

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 23/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2009.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Interno, da Municipalidade, situada na Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, lavra-se a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na data da apresentação de documentos e resultado da inspeção de saúde dos candidatos mencionados no item B.1, da Ata 15/2009, do Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 02/2009, como segue abaixo:

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
26º - Maria Cristina da Rosa Lourenson

C.2 - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 13.5 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, a seguir:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10º - Rosângela Nogueira de Oliveira

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 24/2009

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2009.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 07/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13º - Ana Cristina Rocha

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13º - Ana Cristina Rocha

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 11195 / 2009

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da

Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

Gislaine Brusolati Albertoni, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Português, Ref. 01, Nível 01, do Anexo IX, da Lei n.º 4395/2008, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de janeiro de 2009.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11196 / 2009 TORNAR SEM EFEITO.

o item 06 constante da Portaria n.º 11116/2008, datada de 02 de dezembro de 2008, que nomeou a Sra. **Meri Lúcia Macedo Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2008.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11197 / 2009 RETIFICAR.

o item 01 constante da Portaria n.º 11176/2009, datada de 30 de janeiro de 2009, que nomeou o servidor **CLAUDIO CRISTIANO APARECIDO CAUDURO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, para ficar constando que a Secretaria correta é a Secretaria de Cultura.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11198 / 2009

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

Ana Cristina Rocha, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do Anexo IX, da Lei n.º 4395/2008, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir desta data.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11199 / 2009 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Ligia Regina de Godoy Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, servidora regida pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 27 de janeiro de 2009 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - DGP n.º 051/2009.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11200 / 2009 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Mara Regina de Oliveira**, Professor, da Secretaria da Educação, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T., sendo 04 de fevereiro de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno DGP n.º 085/2009.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11201 / 2009 DISPENSAR, A PEDIDO.

do Quadro de Pessoal - Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, os seguintes servidores:

1. Lânia Cristina Wolf, Enfermeira da Saúde da Família, da Secretaria de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 344/2009-PMV;

2. Vilma Evaristo Reis Germano, Faxineira, da Secretaria de Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 347/2009-PMV.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11202 / 2009

considerando a implantação da Nova Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura Municipal, como decorrente da Lei n.º 4.395, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98, o seguinte servidor:

LUCAS SILVA DE FARIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio à Comunicação Visual e Sinalização, Referência 32, do Anexo VIII, da Lei n.º 4395/2008, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de janeiro de 2009.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 11203 / 2009 DESIGNAR

com fundamento no artigo 6.º c/c Anexo XII da Lei n.º 4395, datada de 29/12/2008, os seguintes servidores:

1. Aurélio José Olivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico, desde 15 de janeiro de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1746/2009-PMV;

2. Rosângela de Fátima Pimenta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I para a Secretaria de





Assuntos Internos, desde 07 de janeiro de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 1745/2009-PMV.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

COMUNICADO N.º 001 / 2009

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem à Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Andréia Dias Kubota	13978/2008-PMV	Reconsideração de parecer
Guilherme Grisi Mouraria	10193/2008-PMV	Revisão de não qualificação
Julio Pereira das Neves	12600/2008-PMV	Revisão de não qualificação

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2009.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da D.A.A.C.V.

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 005/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR.

a pedido, em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, do docente:

01. Ricardo Merino Rodrigues dos Santos, matrícula 23042, constante do item 23, da Portaria n.º 118/2008, publicada no Boletim Municipal de 29/12/08, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

PORTARIA SEL N.º 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Institui a Comissão para Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009.

DANILO SÉRGIO SORROCE, Secretário de Esportes e Lazer do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, combinado com anexo V, item A, inciso X e item B, inciso I, da Lei nº 4.395/08, e pelo Decreto nº 7.183/08,

ESTABELECE:

DA COMISSÃO

Art. 1º - A Comissão, tem como finalidade

principal de coordenar, analisar e avaliar os candidatos inscritos para o Processo Simplificado supra citado, seguindo os critérios abaixo relacionados.

DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

Art.2º - A Comissão será incumbida da avaliação classificatória dos inscritos, obedecendo os seguintes critérios:

- I. A comprovada capacitação profissional terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;
- II. A experiência profissional terá pontuação de 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses efetiva e comprovadamente trabalhados, até o total de 40 (quarenta) pontos, não sendo computado o tempo de experiência que não esteja relacionado com a vaga oferecida;
- III. A entrevista pessoal do candidato será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único – Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, sendo o de formação profissional por meio de cópia reprográfica simplificada, e, no caso de experiência profissional, por meio de cópia do contrato de trabalho constante da carteira profissional ou, na ausência desta, por declaração do empregador, firmada sob as penas da lei, com a devida justificativa dessa ausência.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º - A Comissão para Avaliação do Processo Seletivo é constituída na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Danilo Sérgio Sorroce;
- II. Vice Presidente: Antônio Luiz Palmeira;
- III. Membros:
 - a. Alexssandra Rosa;
 - b. Eduardo César Manzato;
 - c. Estefânia dos Santos Pereira;
 - d. José Natal Capovilla Júnior;
 - e. José Raimundo Leite;
 - f. Patrícia Akemi Tengan Hirayama;
 - g. Roberta S. Bueno Cardoso;
 - h. Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2009.

Daniilo Sérgio Sorroce
Secretário de Esportes e Lazer

SECRETARIA DA

FAZENDA

PORTARIA N.º 001/2009 – SF

O Secretário da Fazenda da Prefeitura do Município de Valinhos ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 11 do Artigo 148, combinado com o Artigo 150, ambos do Código Tributário Municipal;

ESTABELECE:

Art. 1º. Ficam aprovados, para vigorar a partir do dia 1º de março de 2009, os valores constantes do Anexo Único desta Portaria, os quais correspondem aos preços por metro quadrado, a serem utilizados na apuração da base de cálculo do ISSQN – Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade de construção civil, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Os valores previstos nesta Portaria encontram-se expressos em UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Art. 3º. Para construção de uso misto, em não sendo possível a distinção do enquadramento, será utilizado o valor correspondente ao tipo de maior valor.

Art. 4º. A reforma sem aumento de área será calculada à base de 1,00 (uma) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos), considerando-se como área reformada, a indicada na Licença de Obra ou a área total construída se a área reformada não constar do referido documento.

Art. 5º. A demolição será calculada à base de 1,00 (uma) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos) por metro quadrado demolido, independentemente do tipo e faixa do imóvel.

Art. 6º. Haverá o lançamento do ISSQN relativo à construção ou reforma de imóveis,

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N.º. 001/2009 – SF

Tabela de valores por metro quadrado para a apuração da base de cálculo do ISSQN da Construção Civil

* valores expressos em UFMV – Unidade Fiscal do Município de Valinhos

ÁREA EM METROS QUADRADOS						
Tipo 1 – Habitacional	Até 100 m ²	Acima de 100 até 200 m ²	Acima de 200 até 300 m ²	Acima de 300 até 400 m ²	Acima de 400 até 500 m ²	Acima de 500m ²
Residencial	1,30	1,50	1,60	1,70	1,90	2,00
Apartamento	1,20	1,40	1,50	1,60	1,80	1,90

Obs: Para as áreas comuns dos edifícios e condomínios, nestas abrangidas garagens, áreas de lazer e recreação, dentre outros, considerar, para a composição da base de cálculo do imposto, o valor mínimo referente à faixa de enquadramento do imóvel correspondente.

ÁREA EM METROS QUADRADOS						
Tipo 2 – Comercial	Até 100 m ²	Acima de 100 até 200 m ²	Acima de 200 até 300 m ²	Acima de 300 até 400 m ²	Acima de 400 até 500 m ²	Acima de 500 m ²
	1,20	1,30	1,50	1,70	1,80	2,00

ÁREA EM METROS QUADRADOS						
Tipo 3 – Industrial	Até 200 m ²	Acima de 200 até 400 m ²	Acima de 400 até 600 m ²	Acima de 600 até 800 m ²	Acima de 800 até 1000 m ²	Acima de 1000 m ²
	1,30	1,40	1,60	1,80	1,90	2,00

Obs: As áreas administrativas das Indústrias deverão ser enquadradas como tipo industrial.



nas seguintes hipóteses:

- I. Quando do lançamento dos dados do imóvel junto ao cadastro imobiliário relativo ao IPTU;
- II. Quando houver a constatação da conclusão da obra ou reforma, independente de processo administrativo de aprovação de projeto;
- III. A pedido do contribuinte ou responsável, a qualquer tempo, independente de solicitação de aprovação de projeto, expedição de "habite-se" ou lançamento de dados do imóvel;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, o lançamento do ISSQN poderá ser realizado a pedido do contribuinte/responsável ou de ofício pela municipalidade.

Art. 7º. O reajuste dos valores expressos no Anexo Único ocorrerá em conformidade com a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFMV.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor em 1º de março de 2009.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

ACÓRDÃO N.º 059/2009 – AUTOS N.º 2.337/2009-PMV

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – EXERCÍCIO DE 2007 – FALHA NA REPRESENTAÇÃO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em não conhecer do recurso. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT em face da decisão proferida em 1ª instância

administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 52 a 54, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao exercício de 2007, fls. 01 a 36, nos seguintes termos:

Por todo o exposto, não acolho a pretensão da empresa-requerente, decidindo pelo seu total INDEFERIMENTO, quanto aos itens 3.1/3.2/3.3/3.4/3.5 e 3.6 de nossa manifestação, acolhendo apenas o que se refere no item 3.7 (notificações e citações em nome da requerente no local de sua sede regional).

Em seu recurso de fls. 59 a 71, alega a recorrente, em síntese, que recebeu notificação para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em razão dos serviços por ela prestados (serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos de bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, "courrier" e congêneres), referente ao exercício de 2007, pugando a reforma da decisão proferida em 1ª instância.

Assevera a recorrente que em julho de 2007 foi deferida a imunidade tributária relativa ao IPTU dos exercícios de 2005 e 2006, requerendo para tanto a extensão da imunidade ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Desta forma, afirma a recorrente ser atingida pela imunidade recíproca prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, por tratar-se de empresa pública prestadora de serviços públicos constitucionalmente qualificados como privativos da União, sendo que tal imunidade é extensiva a todos os impostos, incluindo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Nesta esteira, os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT enquadrar-se-iam no artigo 2º, §1º, alíneas b e d, da Lei Federal nº 6.538/78, como atividades correlatas e afins ao serviço postal, autorizadas pelo Ministério das Comunicações e abrangidas pela imunidade tributária recíproca.

Consoante a recorrente, o Superior Tribunal de Justiça – STJ e o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceram que o Decreto-Lei nº 509/69, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988 e, portanto, continua vigente e que, conseqüentemente, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT está agasalhada pelo manto da imunidade recíproca.

Finalmente, assegura que é vedado ao Município instituir imposto sobre o serviço postal e atividades afins, vez que se trata de serviço público próprio e típico da União, executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por determinação legal e constitucional.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa para que seja declarada a nulidade do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao exercício de 2007.

Em análise preliminar ao mérito verifica-se a existência de defeito na representação processual, em virtude da ausência dos atos

constitutivos da recorrente, comprovando que o outorgante, constante na procuração de fls. 15, na ocasião da impugnação, era representante da empresa, bem como possuía poderes para nomear e constituir procuradores.

Nesta esteira, em razão da ilegitimidade ativa, os atos praticados pela recorrente são considerados como inexistentes, conforme preceitua o Código de Processo Civil, em seu artigo 37, parágrafo único.

Ademais, o Código Tributário Municipal prevê em seu artigo 287, inciso III:

Art. 287. A impugnação será dirigida ao Prefeito e deverá:

- ...
 - III. ser assinada pelo interessado, pelo representante legal de pessoa jurídica ou por procurador devidamente habilitado, mediante a juntada do respectivo instrumento de procuração; (grifei)

Desta forma, uma vez constatada a ausência de demonstração de legitimidade do procurador da recorrente, em virtude da ausência nos autos dos atos constitutivos da empresa, o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito, consoante previsão dos artigos 283 e 289, do Código Tributário Municipal, que assim dispõem:

Art. 283. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:

- I. quando ocorrer às hipóteses indicadas no §1º do artigo 289;

...

Art. 289. ...

§ 1º Na preliminar de mérito deverá ser analisado a intempestividade, a inépcia da impugnação, incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização.

...

Outrossim, convém ressaltar que somente é possível a aplicação de disposições legais subsidiárias aos Códigos Tributários Nacional e Municipal no âmbito administrativo municipal quando constatada a existência de lacunas ou imperfeições na legislação tributária, o que – definitivamente – não é a hipótese dos autos, vez que o art. 283, combinado com os artigos 287 e 289, todos do Código Tributário Municipal, estabelecem expressamente que a falha na representação da parte é uma das hipóteses de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Pelo exposto, em virtude da irregularidade na representação processual, o processo administrativo em questão deverá ser extinto sem o julgamento do mérito, razão pela qual não recebo o recurso.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0172/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012/2009:

OBJETO: Aquisição de 5.000 Kg de Almôndega Bovina Congelada – 15 gr., para uso na formulação da merenda escolar do ensino fundamental - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 9hs e 05 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0173/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2009:

OBJETO: Aquisição de 2.000 Kg de Almôndega Bovina Congelada – 15 gr., para uso na formulação da merenda escolar do ensino infantil - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 9hs e 40 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0174/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0014/2009:

OBJETO: Aquisição de 1.000 Kg de Almôndega Bovina Congelada – 15 gr., para uso na formulação da merenda escolar das Creches Municipais - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 10hs e 25 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0175/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2009:

OBJETO: Aquisição de 15.000 Kg de Carne Bovina Moída, Cozida e Congelada (Acém), para uso na formulação da merenda escolar do ensino fundamental - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 11 horas.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0176/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0016/2009:

OBJETO: Aquisição de 3.000 Kg de Carne Bovina Moída, Cozida e Congelada (Acém), para uso na formulação da merenda escolar do ensino infantil - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 11hs e 40 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0177/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2009:

OBJETO: Aquisição de 2.000 Kg de Carne





Bovina Moída, Cozida e Congelada (Acém), para uso na formulação da merenda escolar das Creches Municipais - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 14 horas

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0178/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2009:

OBJETO: Aquisição de 18.000 Kg de Macarrão com Ovos - Tipo Parafuso - Pacotes c/500 gr., para uso na formulação da merenda escolar do ensino fundamental - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 14hs e 35 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0179/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2009:

OBJETO: Aquisição de 5.000 Kg de Macarrão com Ovos - Tipo Parafuso - Pacotes c/500 gr., para uso na formulação da merenda escolar do ensino infantil - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 15hs e 15 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0180/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2009:

OBJETO: Aquisição de 2.000 Kg de Macarrão com Ovos - Tipo Parafuso - Pacotes c/500 gr., para uso na formulação da merenda escolar das Creches Municipais - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 15hs e 55 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0181/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2009:

OBJETO: Aquisição de 300 rolos de Papel alumínio 07m X 30 cm, e 300 pacotes de Papel Toalha Absorvente com 02 rolos cada, 07m X 22 cm., para utilização nas Creches Municipais - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 05/03/2009 às 16hs e 30 minutos.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Divisão de Certames Licitatórios da Prefeitura Municipal de Valinhos das 09:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, pelo fones: (19) 3849-8046 ou ainda pelo e-mail: rrreis@valinhos.sp.gov.br

Valinhos, 18 de fevereiro de 2009

ROSANA RODRIGUES REIS
Divisão de Certames Licitatórios
Diretora

MARIA DO CARMO BONON
Departamento de Licitações e Compras
Diretora

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretaria de Licitações, Compras e
Suprimentos
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 75/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

O Secretário da Saúde defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 01/09
Data de Validade: 05/02/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000203-1-1
Razão Social: KIYOMI KIMPARA
CNPJ/CPF: 77762916849
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1189/08
Data de Validade: 18/11/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000248-1-3
Razão Social: MÁRIO CESAR SARTORI
CNPJ/CPF: 26235602855
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1212/09
Data de Validade: 05/02/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000290-1-7
Razão Social: SIMONE TORCIONI ANGELES
CNPJ/CPF: 12726082807
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 76/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

O Secretário da Saúde defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 122/09
Data de Validade: 09/02/2010
Nº CEVS: 355620601-865-000029-1-7
Razão Social: LET'S FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 05601293000186
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1024/08
Data de Validade: 26/11/2009
Nº CEVS: 355620601-104-000004-1-8
Razão Social: NOVAZ INDÚSTRIA DE AZEITE LIMITADA
CNPJ/CPF: 08148602000100
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 011/09
Data de Validade: 30/01/2010
Nº CEVS: 355620601-871-000002-1-3
Razão Social: CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BEM VIVER
CNPJ/CPF: 07694096000184
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 77/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial Estabelecimento** n.º 751 série CC, à Afonso Troyse Neto, em 03 de Fevereiro de 2009.

Conforme disposto no artigo 92, 110 e 112, inciso IX e art. 115 inciso II, combinado com os art. 122 incisos XI e XIX da Lei n.º 10083/98 - Código Sanitário Estadual. Conforme disposto nos art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 78/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo Liberação do Estabelecimento** n.º 081 série CC, à Afonso Troyse Neto, em 08 de Fevereiro de 2009.

Conforme disposto no artigo 92, 110 e 112, inciso IX e art. 115 inciso II, combinado com os art. 122 incisos XI e XIX da Lei n.º 10083/98 - Código Sanitário Estadual. Conforme disposto nos art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 79/09

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

O Secretário da Saúde DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 094/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000080-1-0
Razão Social: MARCELO CARVALHO DE MENEZES - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 09172044000173
Resp. Técnico: ANDRE LUIZ M. PASCOAL DE LIMA
CPF: 044.195.186-42 CRF: 30375

Nº Prot.: 019/2009
Nº CEVS: 355620601-931-000043-1-6
Razão Social: CLUBE ATLÉTICO VALINHENSE
Ramo de atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
CNPJ/CPF: 44635670000150
Resp. Técnico: JAQUELINE PARADA
CPF: 141.473.478-60 CRF: 017420-g/sp

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 80/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

O Secretário da Saúde defere a **Renovação da Licença de Funcionamento e Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 100/09 e 101/09
Data de Validade: 05/02/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000080-1-0
Razão Social: MARCELO CARVALHO DE MENEZES - ME
CNPJ/CPF: 09172044000173
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico: IVAN DIAS CAMPOS JUNIOR
CPF: 327.098.688-22 CRF: 250069

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 81/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

O Secretário da Saúde defere a **Renovação da Licença de Funcionamento e Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 121/09 e 120/09
Data de Validade: 12/02/2010
Nº CEVS: 355620601-931-000043-1-6
Razão Social: CLUBE ATLÉTICO VALINHENSE
CNPJ/CPF: 44635670000150
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnico Substituto: ELAINE GONÇALVES A. MARTIN
CPF: 220.934.308-94 CREF: 040.490-G/SP

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 82/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial Estabelecimento** n.º 752 série CC, à VIANA & VIANA VALINHOS LTDA ME, em 03 de Fevereiro de 2009.

Conforme disposto no artigo 92, 110 e 112, inciso IX e art. 115 inciso II e art. 122 incisos XI e XIX da Lei n.º 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 83/09

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

O Secretário da Saúde DEFERE as solicitações de **Assunção de Responsabilidade Técnica** dos estabelecimentos relacionados abaixo:

Nº Prot.: 098/09
Nº CEVS: 355620601-477-000086-1-3
Razão Social: RÉA FARMA LIMITADA ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 09324675000160
Resp. Técnico: SELMA TERESINHA F. NARDI
CPF: 130.113.478-32 CRF: 18561





Nº Prot.: 1392/08
 Nº CEVS: 355620601-477-000076-1-7
 Razão Social: DROGARIA S/A FILIAL 324
 Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 CNPJ/CPF: 61585865023903
 Resp. Técnico: ANDREZZA JUSTRA
 CPF: 265.653.628-66 CRF: 27.610
 Resp. Téc. Substituto: DAYSE LANE C. CALVACANTE
 CPF: 484.388.713-72 CRF: 46.746

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 84/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 699 série CC, à JOSÉ PEDRO SIQUEIRA NETO, 06 de Fevereiro de 2009.

Conforme disposto nos itens 6 e 6.1 da Resolução 374, de 15 de Dezembro de 1995, de acordo ainda com os artigos 92, 110 e 122 da Lei 10083, de 23 de Setembro de 1998 e com os art. 196, 197 e 200, I e II, da constituição Federal de 05 de Outubro de 1988. A situação contraria ainda as condições de edificação dispostas na resolução SS-15, de 18/01/1999.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 85/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 753 série CC, à CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO, 06 de Fevereiro de 2009.

Conforme disposto nos itens 6 e 6.1 da Resolução SS 374, de 15 de Dezembro de 1995, de acordo ainda com os artigos 92, 110 e 122 da Lei 10083, de 23 de Setembro de 1998 e com os art. 196 e 200 da constituição Federal de 05 de Outubro de 1988.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 86/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 690 série CC, à MÁRIO CÉSAR SARTORI, 06 de Fevereiro de 2009.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria Federal 453, de 1º de Junho de 1998. De acordo ainda com os artigos 92, 110 e 122 da Lei 10083 de 23 de Setembro de 1998 e com os art. 23 de Setembro de 1998 e com os art. 196 e 200 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 87/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

O Secretário da Saúde defere as

Renovações da Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1209/09
 Data de Validade: 19/11/2009
 Nº CEVS: 355620601-863-000179-1-4
 Razão Social: HÉLIO ITALICO SCHIAVINATO
 CNPJ/CPF: 02449790810
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1212/08
 Data de Validade: 05/02/2010
 Nº CEVS: 355620601-863-000290-1-7
 Razão Social: SIMONE TORCIONI ANGELES
 CNPJ/CPF: 12726082807
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 88/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo selecionado abaixo:

Protocolo n.º 047/09 a **ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A**

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 89/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 773 série CC a CASA DE REPOUSO BEM VIVER LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 90/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo selecionado abaixo:

Protocolo n.º 116/09 a **J. W. CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA.**

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 91/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo Inutilização Produto** n.º 160 série CC, à DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA ME, em 10 de Fevereiro de 2009.

De acordo com o art. 568, inciso IV do Decreto 12342/78 Port. 344/98.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

EDITAL 92/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial Estabelecimento** n.º 700 série CC, à FEITO EM CASA DOCES E SALGADOS LTDA ME, em 10 de Fevereiro de 2009.

Conforme disposto no artigo 92, 110 e 112, inciso IX e art. 115 inciso II, combinado com os art. 122 incisos XI e XIX da Lei n.º 10083/98 – Código Sanitário Estadual. Conforme disposto nos art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO 002/2009 S.T.T.

Interdição de vias públicas, alteração de itinerários de linhas regulares de transporte coletivo de passageiros, e providências afins.

A SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 4.921 de 07/08/1998 c.c. artigos 21, 24 e respectivos incisos e parágrafos da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO os ensaios técnicos nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009 e os desfiles e apresentações carnavalescas que serão realizados nos dias 21 e 23 de fevereiro de 2009 na Avenida Dr. Altino Gouveia;

CONSIDERANDO a dimensão municipal deste evento na promoção do lazer, cultura, tradição e turismo no município de Valinhos; e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mobilidade, condições de estacionamento para veículos e segurança a população que irá comparecer ao evento;

Resolve:

1. Para adequação e preparo das vias objeto de evento carnavalesco e ensaios técnicos, a Av. Dr. Altino Gouveia será interditada em período integral no sentido bairro/centro: trecho compreendido entre via de acesso pavimentado sem denominação entre a Av. Dr. Altino Gouveia com a R. Vereador Walter Obmer Woelzke, até a Rod. Flávio de Carvalho, no período entre os dias 18 a 25 de fevereiro de 2009, sendo permitido apenas o acesso local;

2. Para realização dos desfiles carnavalescos completos, nos dias 21 e 23 de fevereiro de 2009, a Av. Dr. Altino Gouveia será interditada no sentido centro/bairro: trecho compreendido entre a Rod. Flávio de Carvalho até a R. Lino Buzato; período das 17:00 a 01:00 hora do dia subsequente;

3. Nas datas e horários estabelecidos no item 02, fica instituída no trecho da Rua Antônio Tassi compreendendo a Av. Dr. Altino Gouveia até a Rua das Vitória Régias, área destinada para embarque e desembarque de passageiros provenientes de linha especial de transporte coletivo municipal (linha: Carnaval / CLT);

4. Nas datas e horários estabelecidos no item 02 às linhas regulares de ônibus que atendem a região do CLT terão a frota operacional dimensionada para atendimento da demanda dos usuários, conforme segue:

· **LINHAS MUNICIPAIS:** 5.08 – Fonte Mécia / 5.09 – Pq. das Colinas / 5.10 – Jd. Paraíso / 5.12 – Pq. das Colinas – Via Fonte Sônia / 5.16 – Pq. das Colinas – Via Fonte Santa Tereza / 5.23 – Pq. Portugal;

· **LINHAS METROPOLITANAS:** 6.77 Campinas – Via São Pedro – Pq. das Colinas;

5. O D.T.O. (Departamento de Trânsito e Operações) e o D.T.P.A.A. (Departamento de Transportes Públicos e Apoio Administrativo), adotarão medidas operacionais com utilização de sinalização de trânsito adequada, disponibilidade de Técnicos, Fiscais de Trânsito e Transporte, para controlar e monitorar toda área envolvida, objeto de interferência prevista nesta Resolução;

6. Na eventual impossibilidade da realização de desfile em decorrência de condições climáticas, a Comissão Organizadora, poderá deliberar pela realização em dia diverso no período de carnaval;

7. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 16 de fevereiro de 2009.

Ademir Bueno Martins
 Secretário de Transportes e Trânsito

Sylvio Antonio da Silva
 Diretor de Trânsito e Operações

Edilson Bruscalin
 Diretor de Transportes Públicos e Apoio Administrativo

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 15/2009-DAEV, reconhecemos a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Sanequip Equipamentos Ltda., para a aquisição de 04 (quatro) conjuntos moto-bomba submersível para esgoto, impulsor fechado/monocnal, passagem de sólidos 40mm, potência nominal 4HP, rotação de 3415 RPM, tensão de trabalho 220/380v, frequência 60Hz (trifásico) tipo de partida direta, cabo elétrico #4G2,5,5 + 2x1,5mm², lance com 10m, para serem utilizados em substituições emergenciais nas Estações Elevatórias de Esgotos, no valor de R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Valinhos, 11 de fevereiro de 2009.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
 Diretor do Departamento Administrativo

Eng.º MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
 Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 15/2009-DAEV, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.



Valinhos, 11 de fevereiro de 2009.

Eng° ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº 05/2009-DAEV, reconhecemos a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, para a contratação da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE, para a implantação de Sistema de Informações Georeferenciadas, para apoio ao grupo de perdas e ao cadastro de redes de água e esgoto, no valor de R\$ 302.518,69 (trezentos e dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Valinhos, 11 de fevereiro de 2009.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

Eng° MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Obras e
Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº 05/2009-DAEV, em especial o reconhecimento da dispensa de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2009.

Eng° ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº. 016/2009-DAEV, reconhecemos a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para a contratação emergencial da empresa Wustenjet – Engenharia, Saneamento e Serviços Ltda., para a limpeza do tanque de flotação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Capuava, com remoção do lodo por bombeamento e adensamento pelo processo de centrifugação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Valinhos, 16 de fevereiro de 2009.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

Eng° MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Obras e
Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº. 016/2009-DAEV, em especial o reconhecimento da dispensa de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 16 de fevereiro de 2009.

Eng° ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos
Presidente

Processo Administrativo – DAEV nº.: 127/2008

Interessado: Janete Spadaccia
Assunto: Apuração dos atos praticados, em tese, pela servidora Giovana Joceline Cumpre Cardoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento, lotada na Divisão de Atendimento, do Departamento Comercial, conforme denúncia protocolada nesta Autarquia pela munícipe Janete Spadaccia.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº. 1971/2008, alterada pelas Portarias nº. 1991/2008 e 2011/2008.

Vistos.

Considerando os termos iniciais contidos no expediente administrativo protocolado sob nº. 127/2008, originado por meio de protocolo efetuado pela munícipe Janete Spadaccia, que em resumo dispõe sobre suposta infração ao artigo 333, inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.018/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, cometida pela servidora Giovana Joceline Cumpre Cardoso;

Considerando que, a instrução administrativa ocorreu na melhor forma de direito e respeitando todos os preceitos legais, em especial o do devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa à servidora;

Considerando que, a reclamação proferida pela munícipe deu-se devido ao atendimento efetuado pela servidora em questão, via sistema 0800 desta Autarquia, quando da alteração no consumo de água de seu imóvel, onde temos de um lado o munícipe insatisfeito e abalado com o valor de sua conta e de outro a servidora que através do atendimento passa as informações ao usuário conforme consta no sistema informatizado da Autarquia;

Considerando ainda que, as atividades de atendimento ao público exigem um intenso e constante contato interpessoal, tendo por objetivo ajudar as pessoas e é uma atividade complexa e estruturada em uma lógica algorítmica, onde o atendimento a clientes em *call centers* é feito por pessoas e para pessoas, surgindo grande variabilidade de emoções e reações das pessoas, a prescrição modelos para a garantia de qualidade em prestação de serviços torna-se difícil e complexa, e que, o atendimento via 0800 nesta Autarquia pode chegar a uma média de 100 contatos telefônicos e 80 pessoais por dia;

Considerando finalmente que, tal ocorrência não foi comprovada, conforme se constata de todos os documentos juntados nos presente autos; **DETERMINO:**

1. A absolvição da servidora Giovana Joceline Cumpre Cardoso, quanto à denúncia protocolada nesta Autarquia pela munícipe Janete Spadaccia;

2. O envio do presente processo administrativo ao Departamento Administrativo para que, através da Divisão de Recursos Humanos, sejam feitas as anotações de estilo

no prontuário da servidora em questão;

3. O cumprimento da Resolução DAEV nº. 499/2006;

3. Após a adoção das providências acima determinadas, que seja arquivado o presente expediente administrativo, de acordo com os fundamentos apresentados às fls. 58 a 62, bem como os demais documentos que compõem o respectivo processo, que adoto como razão de decidir.

Publique-se.

DAEV/PRES., aos 10 de fevereiro de 2009.

Eng° ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos
Presidente

Processo Administrativo – DAEV nº.: 1287/2007

Interessado: Senhor Diretor do então Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção.

Assunto: Apuração dos fatos relatados na CI nº. 48/2007, do Senhor Diretor do então Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, a qual originou o processo acima mencionado, que, em tese, denunciam a expedição de atestados com conteúdo não verdadeiro.

Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº. 1915/2007, alterada pelas Portarias nº. 1931/2008, 1951/2008 e 1987/2008.

Vistos.

Considerando os termos e documentos iniciais contidos no expediente administrativo protocolado sob nº. 1287/2007, originado por meio da CI nº. 48/2007, do Sr. Diretor do então Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, enviada ao Presidente desta Autarquia, que, em tese, denuncia irregularidades na emissão ou no conteúdo de atestados emitido pela Autarquia no exercício de 2004, que originaram Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida por órgão oficial responsável pela fiscalização do exercício profissional, *in casu*, especificamente dos engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geográficos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio – profissões abrangidas pelos CREAs, ressaltando, ainda, a gravidade do possível sucedido, pois que resultaria em instrumento apto a obter vantagens em concorrências públicas;

Considerando que, após o envio de ofício ao órgão responsável pelo arquivamento e expedição da referida CAT, foram juntados os documentos apresentados às fls. 13 a 27, também foram requisitados diversos documentos e diligências para instrução do processo de Sindicância Administrativa, os quais se encontram devidamente juntado aos autos;

Considerando que, os atestados emitidos pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos emitem como verdade a conclusão definitiva da obra da Estação de Tratamento de Esgotos – E.T.E. Capuava, pois que as CAT's analisadas não dispõem sobre parcialidade, conforme responde o CREA/SP;

Considerando que, o signatário dos atestados investigados, Eng° Luiz Mayr Neto, em seu depoimento afirma que a obra estava fisicamente pronta e em fase de pré-operação (fase em que os atestados foram emitidos), mas, conforme relatório final da Comissão Sindicante que apurou irregularidades contratuais que concluiu pela inexecução de fase pré-operatória à época de seu parcial pagamento, concluindo-se que a obra não estava totalmente tecnicamente acabada, corroborando tal entendimento os relatórios de pendências emitidos pelo DAEV e solicitações da empresa contratada, bem como a inexecução da fase pré-operatória à época da emissão dos atestados o relatório da auditoria realizada;

Em face ao acima exposto, e por haver legislação brasileira criminal ato ou fato típico passível de adequação ao fato ora discorrido (falsidade de documento público e/ou falsidade ideológica), esta Autarquia enviou cópias oficiais do presente processo administrativo ao Ministério Público Estadual, com a finalidade de instruir possível procedimento investigatório solicitado à Polícia Civil Estadual em razão da "notitia criminis" realizada;

Sendo assim, conforme se constata de todos os documentos juntados nos presente autos:

1. Acato a decisão proferida no relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa, a qual sugeriu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar próprio junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, uma vez que o signatário dos referidos documentos é detentor de cargo naquele órgão, podendo ser originado através de cópia do presente expediente administrativo, caso a Autoridade que instaurar o devido processo assim achar necessário;

2. O cumprimento da Resolução DAEV nº. 499/2006;

3. Após a adoção das providências acima determinadas, que seja arquivado o presente expediente administrativo, de acordo com os fundamentos apresentados às fls. 214 a 222, bem como os demais documentos que compõem o respectivo processo, que adoto como razão de decidir, uma vez que não cabe a esta Autarquia julgar matéria diversa da administrativa ou não afeta a suas atividades.

Publique-se.

DAEV/PRES., aos 10 de fevereiro de 2009.

Eng° ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos
Presidente

Processo Administrativo – DAEV nº.: 563/2007

Interessado: Diretor do Departamento Financeiro

Assunto: Apuração dos atos praticados pelo servidor Éder Cardoso da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente comercial, lotado no então Departamento Financeiro, por, em tese, ter praticado ato de atentado violento ao pudor, conforme boletim de Ocorrência nº. 367/07, noticiado através da CI nº. 14/2007 – JNC.





Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 1863/2007, alterada pelas Portarias n.º 1912/2007, 1940/2008.

Vistos.

Considerando os termos iniciais contidos no expediente administrativo protocolado sob n.º 563/2007, originado por meio da CI n.º 14/2007 – JNC, da lavra do então Diretor do Departamento Financeiro, contendo o Boletim de Ocorrência n.º 367/2007, que em resumo dispõe sobre apurar os atos praticados pelo servidor Éder Cardoso da Silva por, em tese, ter praticado ato de atentado violento ao pudor, crime este previsto no artigo 214 do Código Penal, infringindo, ainda, o artigo 333, inciso XVIII, e artigo 334, inciso XXIII, da Lei Municipal n.º 2.018/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos;

Considerando que, a instrução administrativa ocorreu na melhor forma de direito e respeitando todos os preceitos legais, em especial o do devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao servidor;

Considerando que, após depoimentos e acareação realizada, verificou-se que não há testemunhas que presenciaram o réu praticando o ato narrado pela Sra. Rosângela Gonçalves Figueiredo, ou mesmo foi autuado em flagrante delito. Ademais, não há provas que o réu tenha praticado referido ato em horário de serviço, haja vista que, nos dias mencionados pela depoente, o servidor Éder Cardoso da Silva estava realizando leitura em outro local, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando ainda que, faltando provas de que foi o referido servidor que praticou o ato alegado pela Sra. Rosângela Gonçalves Figueiredo, muito menos em horário de serviço, bem como pelas contradições contidas nos depoimentos, acato a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de que não se poderá, portanto, aquilatar com certeza se o indiciado é culpado, posto que não há base para condenação quando a prova, sendo fraca, não convence a autoria, e, ainda, em respeito ao princípio do "in dubio pro reo", onde a prova incumbe àquele que afirma;

Em face ao todo exposto, conforme se constata de todos os documentos juntados nos presente autos; **DETERMINO:**

1. A absolvição do servidor Éder Cardoso da Silva, quanto ao ato noticiado pela Sra. Rosângela Gonçalves Figueiredo;

2. O envio do presente processo administrativo ao Departamento Administrativo para que, através da Divisão de Recursos Humanos, sejam feitas as anotações de estilo no prontuário do servidor em questão;

3. O cumprimento da Resolução DAEV n.º 499/2006;

3. Após a adoção das providências acima determinadas, que seja arquivado o presente expediente administrativo, de acordo com os fundamentos apresentados às fls. 99 a 105, bem como os demais documentos que

compõem o respectivo processo, que adoto como razão de decidir.

Publique-se.

DAEV/PRES., aos 10 de fevereiro de 2009.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2009
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da solicitação formalizada através da CI 07/09 do Departamento de Obras e Manutenção, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, S/Nº - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: 20 DE FEVEREIRO DE 2009 - Horário: às 09h00

Cargo: Operador de Est. de Trat. de Água – ETA II

Lotação: **Departamento de Obras e Manutenção**

Candidato Convocado:
12º - Fabrício Ferreira Pimpim

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso n.º 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "**Procuração**" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2009.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Diretor Departamento Administrativo

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 518
de 17 de fevereiro de 2009**

Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 7.210, de 03 de fevereiro de 2009.

Resolve

Art. 1º Declarar facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O expediente nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos no dia 25 de fevereiro de 2009, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente, iniciar-se-á às doze horas.

Art. 3º O disposto nesta Resolução não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 17 de fevereiro de 2009.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Nardi
Diretora do Departamento Jurídico

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo n.º 65/2009-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Nardi
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Mário Antonio Augusto
Diretor do Departamento Administrativo

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**Avisos de Licitações**

Pregão Eletrônico n.º 09/2009
Processo de Compras N.º 18/2009
Data do Pregão: 03/03/2009
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Aquisição de peróxido de hidrogênio 60% em peso, para uso no efluente do UASB para controle os odores do esgoto.
Publicação: www.licitacoes-e.com.br / www.daev.org.br

Pregão Eletrônico n.º 10/2009
Processo de Compras N.º 19/2009
Data do Pregão: 05/03/2009
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Fornecimento parcelado de 200 milheiros de copo de polipropileno de 200 ml com logo do DAEV, para envase de copos na ETA II.
Publicação: www.licitacoes-e.com.br / www.daev.org.br

Pregão Eletrônico n.º 11/2009
Processo de Compras N.º 22/2009
Data do Pregão: 10/03/2009
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Aquisição de motocicleta on e off road, movida a gasolina, motor 04 tempos de 125cc até 150cc, cor azul zero quilômetro ano/modelo 2009/2009.
Publicação: www.licitacoes-e.com.br /

www.daev.org.br

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Nardi
Autoridade Competente

Tomada de Preços n.º 04/2009
Processo de Compras n.º 20/2009
Encerramento: 06/03/2009 entrega até 09:30 horas;
Abertura: 06/03/2009 às 09:45 horas;
Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos em 6.000 m2 (seis mil metros quadrados) de passeio público, incluindo mosaico português, calçada de concreto e calçamento de paralelepípedos. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, s/nº, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail compras@dae.org.br informando os dados cadastrais.
Valinhos, 16 de fevereiro de 2009.

Mário Antônio Augusto
Presidente da C.J.L.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: n.º 001/2006-DAEV
CONVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
CONVENIADO: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
OBJETO: ALTERAR o TERMO DE CONVÊNIO n.º 001/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de sua vigência, constante da Cláusula Quinta, fica estendido pelo exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

VIGÊNCIA: Exercício de 2009
PROC. ADM. 533/2000-DAEV
DATA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 19/02/2009
Primeira chamada às 15:30 hrs
Segunda chamada às 16:00 hrs
Local: Casa dos Conselhos - sede do C.M.A.S., sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança.

Pauta

I. Leitura e aprovação da Ata da reunião



anterior.

II. Encaminhamento aos conselheiros da solicitação de inscrição do Instituto de Cultura Espírita e Ação Comunitária – ICEAC.

III. Debates e votação do cronograma das reuniões do Conselho até Junho de 2009.

IV. Encaminhamentos sobre o Ofício 38/2009-Apae, oficializando a saída de conselheira suplente.

V. Outros Assuntos.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2009.

Bitinil Paixão Silva
Presidente

Marinilze Bracalente Infanger
2ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 12 de fevereiro de 2009.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Chefe da Seção de Apoio
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Às dezoito horas e trinta minutos (18h30), do dia onze de fevereiro de dois mil e nove (11/02/2009), nas dependências da Casa dos Conselhos, com sede na Rua trinta e um de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, na cidade de Valinhos-SP, na pessoa do Sr. Ulisses Porto, deu-se início à Assembléia de Eleição, dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA. Todas as pessoas presentes na Assembléia de Eleição assinaram lista de presença, de acordo com os segmentos que representam, sendo que foram entregues os crachás para os candidatos e delegados. Esteve presente ao evento o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Claudimir Kiko Ferreira, o qual teve que se ausentar antes do início do processo de votação. Para o processo eleitoral foram utilizadas as cores: verde (*Entidades de Defesa*), Azul (*Entidades de Classe*), e Amarelo (*Associação de Bairro*); tanto para as listas de presença, cédulas de votação e relação nominal da cabine de votação. Passou-se a leitura e votação do Regulamento Eleitoral, expedido através da Portaria SPMA nº 01/2009, o qual foi aprovado por unanimidade, com alteração na forma do desempate, que ficou acertado que será o **sorteio**. Foi apresentado no início da Assembléia as cartas e fichas de inscrição, bem como, o parecer da Casa dos Conselhos, que após verificação dos presentes foram aprovados, por unanimidade, deferindo-se todas as inscrições. Ficou decidido pelos presentes que iniciado o processo de votação, com a entrega da primeira cédula, não seria aceita

a entrada e manifestação de retardatários, o que foi aprovado por unanimidade. Foi proposta a plenária se a coordenação dos trabalhos continuaria com a Casa dos Conselhos, o que foi aprovado por todos os presentes. Passou-se ao processo de votação. **I – Entidade de Defesa:** foi esclarecida a plenária que apenas duas entidades de defesa se apresentaram (*Eco Vida Ambiental – EVA*, e *Instituto de Proteção ao Meio Ambiente de Valinhos – IPAV*), se poderia ser dispensada a votação, o que foi aprovado por unanimidade, sendo que foi colocado em votação como ficariam as suplências destas entidades, sendo aprovado pelos presentes, por unanimidade, que as próprias entidades indicariam os seus suplentes; sendo considerados eleitos: Alexandre Luiz Tonetti (*EVA*) e Jorge Monteiro Vicente (*IPAV*); as entidades deverão apresentar até sexta-feira os nomes dos suplentes. Neste momento, chegaram duas delegadas da Associação de Moradores, sendo que foi defendida a necessidade de aceita-las no processo de votação, apresentada a questão aos presentes ficou acertado que elas poderiam participar do processo de votação, item aprovado por maioria, com três votos contra. **II – Entidades de Classe:** apresentaram-se como candidatas as entidades: Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Valinhos – Amival (*Antonio Roberto Montero*); Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI (*Harú Cesar Waetge*); OAB, 139ª Subseção de Valinhos (*Patrícia Daniela Stefanini*); Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (*Rosa Helena Manali Bortoletto*); todos os candidatos fizeram a apresentação pessoal, mediante um breve relato sobre a sua carreira e qual o motivo de sua candidatura à vaga de Conselheiro; debateu-se a necessidade de apresentação de todos independente do segmento, sendo que a plenária optou por maioria, com dois votos contra, manter a apresentação por segmento; passou-se ao processo de votação, os candidatos/delegados e delegados (09), foram chamados um a um, sendo lhes entregue a cédula de votação, a qual poderá ser preenchida com até três nomes, que será depositada na urna que está sobre a mesa, que foi constatada estar vazia; à apuração será realizada após a votação do segmento Associação de Bairro, o que foi aprovado por todos. **III – Associações de Bairro:** foram candidatas ao pleito as seguintes associações: Associação de Bairros Bom Retiro “Vida Nova” (*Bitenil Paixão Silva*); Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari – AMARCA (*Horst Thielemann*); Associação de Moradores do Parque Nova Suíça e Residencial Nova Itália – Assuitália (*José Oscar Ramos*); Associação de Moradores Nova Palmares e Nova Palmares II (*Lairton Martins de Oliveira*); Associação dos Moradores do Country Club – AMCC (*Lilian Gonçalves Chaves*); Associação de Moradores Morada do Sol (*Odair Faria*); Associação Civil de Moradores Jardim São Bento do Recreio (*Reginaldo da Silva Melo*); todos os candidatos fizeram a apresentação pessoal, mediante um breve relato sobre a sua carreira e qual o motivo de sua candidatura à vaga de Conselheiro; passou-se ao processo de votação, os candidatos/delegados e delegados (22), foram chamados um a um, sendo lhes entregue a cédula de votação, a qual poderá ser

preenchida com até três nomes, que será depositada na urna. Deu-se por encerrada a votação. **IV – Apuração:** passou-se a apuração dos votos, foi requerida a presença de duas pessoas para abrirem a urna e conferirem os votos, sendo constatados 09 (nove) cédulas das entidades de Classe e 22 (vinte e duas) cédulas das Associações de Bairro; sendo apurado a seguinte votação: *Antonio Roberto Montero* – 6 votos; **Harú Cesar Waetge** – 6 votos; **Patrícia Daniela Stefanini** – 8 votos; *Rosa Helena Manali Bortoletto* – 5 votos; em razão da falta de suplentes foi apresentada a plenária a necessidade de preenchimento das vagas, foi aprovado pela plenária, que a OAB indicaria seu suplente, por ter tido mais votos, sendo sorteado, em razão do empate, entre o *Antonio* e *Harú*, que o *Antonio* (*Amival*), indicaria o seu suplente; ficando a *Rosa* como suplente do *Harú* (*CRECI*); sendo proclamado o resultado, sendo que a *Entidades de Classe* ficam assim constituída: **Patrícia Daniela Stefanini (Titular, OAB)**, a **OAB irá indicar o seu suplente, até sexta-feira**; *Antonio Roberto Montero (Titular, Amival)*, sendo que a *Amival* irá indicar o seu suplente, até a sexta-feira; **Harú Cesar Waetge (Titular, CRECI)**, sendo sua suplente a *Rosa Helena Manali Bortoletto (Suplente, AEAUV)*. Na apuração dos representantes da Associação de Bairro foi apurado o seguinte resultado: **Bitenil Paixão Silva** – 15; *Horst Thielemann* – 4; *José Oscar Ramos* – 4; *Lairton Martins de Oliveira* – 5; **Lilian Gonçalves Chaves** – 9; *Odair Faria* – 10; *Reginaldo da Silva Melo* – 11; em razão do empate entre os três candidatos com quatro votos, após sorteio foi proclamado o seguinte resultado: **Bitenil Paixão Silva (Titular, Bom Retiro)**, **Lilian Gonçalves Chaves (Suplente, Country Club)**; *Reginaldo da Silva Melo (Titular, São Bento)*, *Lairton Martins de Oliveira (Suplente, Palmares)*; *Odair Faria (Titular, Morada do Sol)*, *Horst Thielemann (Suplente, Amarca)*; *José Oscar Ramos (Suplente reserva)*. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos da Administração Municipal, conforme lei de criação do CMMA. A coordenação agradeceu a todos pela presença, demonstrando a cidadania de cada um e o compromisso de todos com a democracia; informou, ainda, que os eleitos serão nomeados mediante Decreto Municipal, expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, sendo que a posse dos novos Conselheiros será realizada no dia 20/04/2008, em horário a ser agendado, que será comunicado a todos os eleitos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que será publicado no Boletim Municipal.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Coordenador da Assembléia

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 4ª SESSÃO,
2ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo – Dia
10/02/2009.

Vereadores

Paulo Roberto Montero, Presidente;

Fábio Aparecido Damasceno, 1º Secretário; José Aparecido Aguiar, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Israel Scupenaro, 3º Secretário; José Henrique Conti, 4º Secretário; Clayton Roberto Machado, Dalva Dias da Silva Berto, João Moysés Abujadi, Lourival Messias de Oliveira.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 03/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, e dá outras providências até o valor de R\$ 1.082.095,99.

Projeto de Lei n.º 04/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 450.000,00.

Projeto de Lei n.º 05/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 397.963,15.

Projeto de Lei n.º 06/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.800.000,00.

Moção:

Moção n.º 01/09, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que empreenda esforços no sentido de executar melhorias no Velório Municipal localizado no Cemitério São João Batista. A autoria da vereadora Dalva Berto.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador João Moysés Abujadi:

- n.º 041/09, solicitando computadores, mesas, cadeiras e salas que comportem os três assessores parlamentares.

- n.º 058/09, informações sobre o processo seletivo simplificado n.º 01/2009.

- n.º 059/09, cópia do edital da licitação da contratação da empresa Corpus.

- n.º 060/09, cópia do processo de compras n.º 130/08, bem como da carta contrato n.º 119/2008, com a empresa Araújo Terranova Const. Comércio e Ind. Ltda. e os termos aditivos 1, 2, 3 e 4.

- n.º 061/09, cópia do processo de compras n.º 493/08, bem como da carta contrato n.º

141/2008, com a empresa Campvali Construtora e seu aditivo.

- n.º 062/09, cópia do processo de compras n.º 047/2008, bem como da carta contrato n.º 049/2008, com a empresa Vianéia Agência de Turismo Ltda, e seu aditivo.

- n.º 063/09, cópia do processo administrativo n.º 4158/2008, do termo de contrato n.º 080/2008, com os Srs. José Spadaccia, Fernando Spadaccia Filho, Mauricio Carlos Spadaccia, Norival Spadaccia e Roberto Spadaccia, bem como do termo aditivo n.º 01.

- n.º 064/09, cópia autenticada do processo sindicante que trata de possíveis irregularidades na aquisição de material confeccionado pelo Departamento de Água e Esgoto de Valinhos.

- n.º 065/09, cópia do processo n.º 48/2007, bem como da carta contrato n.º 03/2008, com a empresa Telecomunicações de São Paulo - S/A, e seu aditivo.



- n.º 066/09, cópia do processo n.º 52/2007, bem como do contrato n.º 004/08 com a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A. e seu aditivo.

- n.º 067/09, cópia do processo n.º 14/2009, que trata do fornecimento diário das pesquisas de publicação em diários oficiais da União, dos Estados, dos Poderes Judiciários e Legislativos bem como da carta contrato n.º 02/2009.

- n.º 068/09, cópia da carta contrato 01/09, que trata da prestação de serviço de manutenção técnica, corretiva e preventiva de duas máquinas de xerografia e seu respectivo processo de compra.

De autoria dos vereadores

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico" e Israel Scupenaro:

- n.º 043/09, informações se há projeto de recapeamento na Rodovia Flávio de Carvalho e manutenção dos acostamentos. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 044/09, informações se existem estudos para a construção de banheiros públicos na Praça Brasil 500 Anos na Avenida dos Esportes.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 045/09, informações se há estudo para alteração da mão e redução de velocidade na rua Dom Barreto entre a rua Vital Brasil e Av. Dom Nery.

- n.º 046/09, informações sobre instalação de uma garagem de ônibus no trevo do bairro Vale Verde.

- n.º 050/09, informações sobre os radares instalados na saída e na entrada do Município na Rod. Campinas-Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 051/09, informações sobre projetos para o Programa de Apoio à Recuperação de águas - REÁGUA.

- n.º 052/09, informações se haverá uma comissão que organizará entrevistas para o cargo de Professor de Educação Física.

- n.º 076/09, encaminhar ofício ao sr. Deputado Estadual Chico Sardelli (PV), solicitando verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 047/09, informações se há estudos para fazer o recapeamento asfáltico da Av. Joaquim Alves Corrêa entre os n.ºs 1593 e 2833.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 048/09, informações se há projeto referente ao transporte coletivo adaptado para pessoas com deficiência física.

- n.º 049/09, informações se há projeto referente à canalização da rede de esgoto e asfalto no Parque Valinhos.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 053/09, informações se há estudos de substituição de lâmpadas nos bairros da cidade, principalmente na região leste do nosso município. Aprovado na Ordem do

Dia.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 054/09, informações sobre os valores gastos com a imprensa escrita, falada e televisiva, no período de Janeiro de 2008 a Janeiro de 2009.

- n.º 055/09, informações sobre a construção de passarela para pedestre, no Ribeirão Pinheiros e na estrada de ferro, ligando o Jardim São Francisco a Vila Santana. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 056/09, informações sobre a construção de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua João Previtalle.

- n.º 057/09, informações sobre a construção de banheiros públicos, na Praça Brasil 500 Anos. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- n.º 069/09, Voto de Pesar pelo falecimento do jovem Jeison Ribeiro.

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:

- n.º 070/09, Voto de Congratulações a Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos - ASSERUTIL.

- n.º 071/09, enviar ofício ao Capitão da 4ª CIA da Polícia Militar, ao Delegado da Polícia Civil e ao Secretário de Defesa do Cidadão, para que seja realizado um plano emergencial contra os assaltos que estão ocorrendo na zona rural.

- n.º 072/09, Voto de Congratulações a Paróquia São Sebastião pela realização das Festas do Padroeiro.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 074/09, informações se há projetos para instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na Av. Gessy Lever altura do n.º 543, defronte à Igreja Batista do Sétimo Dia Renovada.

- n.º 075/09, informações sobre o mamógrafo doado pelo Instituto Avon existente no CAUE.

Requerimento encaminhado para a Ordem do Dia próxima sessão:

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 073/09, informações se há estudos para viabilizar um projeto de implantação de sistemas cicloviários.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 053/09, sinalização no cruzamento entre as ruas Americana e Marques de Itú, no bairro São Cristóvão.

- n.º 054/09, operação tapa buraco no final da rua Ítalo Bordini, no Jardim do Lago.

- n.º 055/09, operação tapa buraco ao final da rua Hugo Bampa, no Jardim do Lago.

- n.º 056/09, operação tapa buraco em toda a extensão da Av. Dois no Jardim do Lago.

- n.º 057/09, podar ou substituir os eucaliptos situados, na rua Alberto Francescini, no bairro Alto da Boa Vista.

- n.º 058/09, substituir árvore situada na rua Das Acácias n.º 3900, bairro Fonte

Nova.

- n.º 067/09, corte de grama da Escola - Prefeito Jerônimo Alves Corrêa no Jardim do Lago.

- n.º 068/09, manutenção do corrimão da escada localizado na esquina com a Escola -

Prefeito Jerônimo Alves Corrêa no Jardim do Lago.

- n.º 069/09, podar ou substituir árvore situada na rua Louveira n.º 110 no bairro São Cristóvão.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 059/09, manutenção da Praça do Parque das Figueiras.

- n.º 060/09, construção de uma piscina pública no recinto no Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva".

- n.º 061/09, manutenção da estrada São Marcos sentido Pesqueiro do Cabral.

- n.º 062/09, substituição das árvores existentes no interior da E.M.E.I. - Penho Conte, no Jardim Novo Mundo III.

- n.º 063/09, substituição das árvores existentes no interior da E.M.E.I - Ângela Turcatti, localizada na Praça Pará, Vila Santana.

- n.º 083/09, retirada da lombada situada da Av. Invernada altura Shopping Valinhos.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 064/09, tapar os buracos e aumentar a altura dos alambrados dos campos de futebol de Valinhos.

- n.º 065/09, reforma, construção de playground e corte do mato na Praça Orlando Saragiotto da rua Madalena Iamarino no Jardim do Lago.

- n.º 066/09, verificar e estudar solução para o barranco que foi aberto em função da construção de rua no loteamento na Av. Joaquim Alves Corrêa (paralelo a entrada no Jardim Panorama) sentido bairro-centro.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 070/09, mudar itinerário do ônibus que circula no Jardim Manacás até as proximidades da rua Alice Garrido, no bairro Fonte Nova.

- n.º 071/09, manutenção e limpeza na calçada nos fundos do Asp Supermercados na rua Vereador Germano Brandini, no Jardim Itapuã.

- n.º 072/09, recapear asfalto da rua Ângelo Botura nas proximidades n.º 89, no bairro São Jorge.

- n.º 073/09, limpeza da calçada e terreno vazio na rua Germano Ferrari nas proximidades do n.º 203, Jardim Manacás.

- n.º 074/09, tapar cratera no entroncamento das ruas Vereador Albino Bonon com Adolpho Von Zuben, no Jardim Paraná.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 075/09, manutenção na quadra de tênis do CLT - Centro de Lazer do Trabalhador.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 076/09, retirar árvores da Av. Onze de Agosto, nos n.ºs 1835 e 1847.

- n.º 077/09, instalar ponto de ônibus

com cobertura no bairro da Biquinha.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 078/09, corte de mato e limpeza da praça ao lado da Igreja do Jd. Pinheiros.

- n.º 079/09, trocar lâmpadas queimadas dos postes da rua das Avenças esquina com a rua dos Gerânios, no Jardim Paraíso.

- n.º 080/09, limpeza e corte de mato na praça Amélio Borin, no Jardim Paraíso.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- n.º 081/09, sinalização horizontal tipo "lombada" na rua Pietro Stopiglia, próximo ao ETA2 no Parque Santana.

- n.º 082/09, sinalização horizontal tipo "lombada" e iluminação da Praça na rua Horácio Amaral, próximo ao n.º 600.

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:

- n.º 084/09, sinalização de trânsito de solo e de placas, na Rua Um com cruzamento com a rua Mercúrio Pazelli no Jardim Samaritano.

- n.º 085/09, conserto do asfalto da rua João Previtalle, parada de ônibus, defronte ao n.º 2293.

- n.º 086/09, conserto do asfalto da rua José Carlos Ferrari, próximo a igreja evangélica.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 087/09, corte de mato e a limpeza na rua Pietro Stopiglia n.º 39.

- n.º 088/09, corte de mato e limpeza na praça entre as ruas João Bissoto Filho e rua Gema R. Rodrigues, no Jardim São Pedro.

- n.º 089/09, limpeza e corte de mato na praça na rua Paraná esquina com Av. dos Estados, na Vila Santana.

Ordem do Dia:

Foi realizada a eleição do 4º Secretário e o vereador José Henrique Conti foi eleito com 10 votos.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 03/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, e dá outras providências até o valor de R\$ 1.082.095,99.

Projeto de Lei n.º 04/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 450.000,00.

Projeto de Lei n.º 05/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 397.963,15.

Publique-se

Paulo Roberto Montero
Presidente

ATO Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

Designa funcionária para exercer função junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Paulo Roberto Montero, Presidente da





Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. É designada a funcionária Rosa Maria Fontalva Cordeiro para exercer as funções de Responsável pelo Controle Interno do Legislativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de fevereiro de 2009.

Paulo Roberto Montero
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente

**ATO N.º 07
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO VISANDO A REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO QUADRO DE SERVIDORES.

PAULO ROBERTO MONTERO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições regimentais, notadamente o disposto nos artigos 37 e seguintes da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 29, 43 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio do presente Ato constituir **Comissão Especial** para proceder a estudos, emitir parecer especializado e realizar investigação sobre a estrutura administrativa e estrutura do quadro de servidores da Casa, consoante os fundamentos a seguir apresentados.

Conforme recomendação exarada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, datada de 28 de março de 2008, foi recomendado ao Presidente da Câmara e aos Vereadores a tomada de providências no sentido de exonerar servidores ocupantes de cargos comissionados que não exerçam funções de chefia, direção e assessoramento.

Também foi recomendada a abstenção de nomeação de pessoas para ocuparem cargos em comissão, infringindo o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que relega tais cargos somente aos postos de chefia, direção e assessoramento.

A recomendação sugere ainda que se promova a abertura de concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo.

Em vista disso, e considerando a amplitude e relevância da matéria, que envolve a administração e o andamento dos trabalhos nessa Casa de Leis, que não podem sofrer o prejuízo da descontinuidade, a tomada de providências recomendadas

pelo Ministério Público requer maiores estudos e a aprovação de uma nova estrutura administrativa, visando adequando a adequação administrativa e ovids mento efetivo. efiã, direç do quadro de funcionários aos ditames legais.

Considerando que a Câmara Municipal conta hoje com aproximadamente cem funcionários, entre equipe administrativa e assessores parlamentares, a estrutura administrativa a ser aprovada deverá ser precedida de estudos e pareceres para contemplar a recomendação do Ministério Público e preservar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, sem qualquer suspensão do expediente.

Isso posto, considerando o disposto no artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, fica constituída Comissão Especial **destinada a promover estudos e realizar parecer especializado para formulação e apresentação de Projeto de Resolução, com a finalidade de reformulação da estrutura administrativa e do quadro de servidores da Câmara Municipal**, adequando-a aos preceitos constitucionais.

A Comissão será transitória e terá duração de 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre a nova estrutura administrativa, com a elaboração do parecer final, que será submetido oportunamente ao Plenário da Casa, após a manifestação do Departamento de Negócios Jurídicos, do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento Legislativo.

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 43 do Regimento Interno a Comissão Especial será composta dos seguintes Vereadores: Antonio Soares Gomes Filho; Clayton Roberto Machado; Dalva Dias da Silva Berto; Fábio Aparecido Damasceno; José Henrique Conti; Israel Scupenaro; José Aparecido Aguiar; João Moysés Abujadi; Lourivaldo Messias de Oliveira e Sérgio Ricardo Viana Siqueira. O Presidente da Comissão será eleito pelos seus membros.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2009

PAULO ROBERTO MONTERO
Presidente

FÁBIO APARECIDO DAMASCENO
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO AGUIAR
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D'ÁVILA
Diretor do Departamento de Expediente

Valinhos, aos 12 de fevereiro de 2009.

**Circular nº 05/2009
Assunto: Sessão Ordinária dia 17/02/2009.**

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme determinação do Senhor Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia da sessão a se realizar no próximo dia 17:

1. Moção nº 01/09, autoria da Vereadora Dalva Berto, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a que empreenda esforços no sentido de executar melhorias no Velório Municipal, localizado no Cemitério São João Batista;

2. Requerimento nº 73/09, autoria da Vereadora Dalva Berto, solicitando informações sobre estudos para viabilizar implantação de sistema de Ciclovias no Município.

Após o Expediente, conforme deliberado em sessão de 03 do corrente, teremos a presença do Senhor Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Arq. Claudimir Kiko Ferreira, especialmente convidado para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 41/08.

NILSON LUIZ MATHEDI
Diretor do Dep. Legislativo

**Portaria nº 373
de 12 de fevereiro de 2009**

Paulo Roberto Montero, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

EXONERAR a pedido

Joel de Oliveira Maia do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador I, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Israel Scupenaro, a partir de 09 de fevereiro de 2009;

Mauricio Martinazzo do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador I, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador João Moysés Abujadi, a partir de 01 de fevereiro de 2009;

Cláudio Roberto Nava do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador I, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador João Moysés Abujadi, a partir de 30 de janeiro de 2009;

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos doze dias de fevereiro do ano de dois mil e nove

Paulo Roberto Montero
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

**Portaria nº 374
de 12 de Fevereiro de 2009**

Paulo Roberto Montero, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso

II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

EXONERAR "ex-officio"

Paulo Alexandre Fonseca Lago do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II, referência CC4A, lotado junto ao Gabinete do Vereador José Henrique Conti, a partir de 06 de fevereiro de 2009;

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos doze dias de fevereiro do ano de dois mil e nove

Paulo Roberto Montero
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Carta Contrato nº 003/2009

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Editora NDJ LTDA.
Objeto: para fornecimento dos Boletins de Direito Administrativo e Boletins de Licitações e contratos,
Valor: R\$ 11.860,00
Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2009.
Processo nº 15/2009
Data da Assinatura: 02/02/2009.

Paulo Roberto Montero
Presidente

Gabriel Torres de O. Neto
Diretoria de Negócios Jurídicos
Diretor

Luiz Carlos Francisco
Diretoria da Administração
Diretor

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Carta Contrato nº 004/2009

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Brasgraphics Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: Fornecimento de 100 (cem) crachás de PVC de código de barras com logo e foto colorida e o fornecimento de 100 (cem) cordões personalizado.
Valor: R\$ 990,00
Vigência: 12 (doze) meses
Processo nº 017/2009
Data da Assinatura: 05/01/2009

Paulo Roberto Montero
Presidente

Gabriel Torres de O. Neto
Diretoria de Negócios Jurídicos
Diretor

Luiz Carlos Francisco
Diretoria da Administração
Diretor





DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2.009							
RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1) Receita Orçamentária				1) Despesa Orçamentária			
<u>Receitas Correntes</u>				Pagamentos efetuados no			
Receita Tributária	0,00	22.831,39	22.831,39	mês	0,00	772.495,91	772.495,91
Receita Patrimonial	0,00	94.129,73	94.129,73	SOMA	0,00	772.495,91	772.495,91
Receitas de Serviços	0,00	1.698.418,61	1.698.418,61				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	0,00	616.343,86	616.343,86				
<u>Receitas de Capital</u>							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	463.929,48	463.929,48				
SOMA	0,00	2.895.653,07	2.895.653,07				
2) Receita Extraorçamentária				2) Despesa Extraorçamentária			
Devedores Diversos	0,00	162.954,57	162.954,57	Credores Diversos	0,00	173.128,03	173.128,03
				Restos à Pagar do Exercício de 2004 a 2008	0,00	2.100.884,92	2.100.884,92
3) Retiradas Bancárias				3) Depósitos Bancários			
	0,00	4.782.190,67	4.782.190,67		0,00	4.793.768,75	4.793.768,75
SOMA	0,00	7.840.798,31	7.840.798,31	SOMA	0,00	7.840.277,61	7.840.277,61
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			520,70
TOTAL GERAL			7.840.798,31	TOTAL GERAL			7.840.798,31

SALDOS BANCÁRIOS

	VALORES - R\$	
Saldo do mês anterior	8.508.322,24	
Retiradas Bancárias		4.782.190,67
Depósitos Bancários	4.793.768,75	
Saldo p/ o próximo mês		8.519.900,32
TOTAIS	13.302.090,99	13.302.090,99

Maria Otávia Andrietta
Técnica em Contabilidade
CRC nº. 1SP236487/O-1

Ismael de Lisbôa Neto
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Moll
Controle Interno

Engº. Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente do D.A.E.V.